

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **G M E GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.235.469/0001-06. A **Dra. Renata Lima Ribeiro Raia**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** em face de **G M E GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA - Processo nº 0004075-76.2014.8.26.0201 - Controle nº 1474/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/03/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 12/03/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/03/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 02/04/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - a) o parcelamento da arrematação deverá observar a quantia máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, acrescido de juros SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 3º e § Único do art. 3º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); b) não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis (§ único do art. 8º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); c) é vedado o parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado (art. 9º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); d) tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil) (at. 10 da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014), sendo neste caso a carta de arrematação e/ou mandado de remoção do bem somente deverá ser lavrado quando da comprovação pelo arrematante perante o juízo da efetivação do parcelamento junto ao órgão da Procuradoria da Fazenda Nacional, através do competente Termo de Parcelamento de Arrematação, evitando assim, qualquer possibilidade de entrega do bem sem a devida formalização do parcelamento, sendo que somente a primeira parcela da arrematação será depositada em juízo, devendo ser para no ato

da arrematação e as demais serão objeto do parcelamento administrativo perante a Procuradora da Fazenda Nacional. Somente poderá ser parcelado o valor da arrematação até o montante do valor atualizado da dívida exequenda. Se o valor da arrematação superar o valor da dívida, o arrematante deverá depositar no ato, o valor da primeira parcela (art. 98, § 4º da Lei 8.212/91 c.c. art. 34 da Lei nº 10.522/2002, com a redação dada pela Lei nº 9.528/97), bem como o valor do saldo remanescente. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 18.310 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ/SP: IMÓVEL – Localizado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SSP 294, a saber: Um Imóvel Urbano - denominado “Área B”, com área de 0,3069 alqueires, ou 0,7427 hectares, ou ainda 7.427,34 metros quadrados, situado neste município e Comarca de Osvaldo Cruz, dentro das seguintes medidas e confrontações: Começa no marco 01, cravado na divisa com a propriedade de Osmar Nicoletti, atualmente Serviçal-Serviços e Assistência Técnica Agrícola Ltda e a Área A (remanescente) e segue confrontando com a Área A (remanescente), numa distância de 67,06 metros encontra-se o marco 02, a seguir defletindo a esquerda, confrontando ainda com a Área A (remanescente), numa distância de 67,43 metros encontra-se o marco 03, a seguir defletindo a esquerda em raio de 6,00 metros e confrontando ainda com a Área A (remanescente) num desenvolvimento de 11,54 metros, encontra-se o marco 04, a seguir, seguindo em linha reta a partir deste ponto e confrontando ainda com a Área A (remanescente), numa distância de 7,89 metros encontra-se o marco 05, a seguir, defletindo a direita em raio de 9,00 metros e confrontando ainda com a Área A (remanescente), num desenvolvimento de 17,45 metros encontra-se o marco 06, a seguir, seguindo em linha reta a partir deste ponto e confrontando ainda com a Área A (remanescente), numa distância de 45,14 metros encontra-se o marco 07, a seguir, defletindo a esquerda com raio de 9,00 metros e confrontando ainda com a Área A (remanescente), num desenvolvimento de 17,67 metros encontra-se o marco 08, a seguir, defletindo a esquerda e confrontando ainda com a Área A (remanescente), numa distância de 1,41 metros encontra-se o marco 09 a seguir defletindo a esquerda e confrontando ainda com a Área A (remanescente), numa distância de 38,62 metros encontra-se o marco 10, a seguir, defletindo a esquerda confrontando com a propriedade de Osmar Nicoletti, atualmente Serviçal-Serviços e Assistência Técnica Agrícola Ltda, numa distância de 141,34 metros encontra-se o marco 01, ponto inicial de partida e perfazendo assim uma área superficial de 0,3069 alqueires, ou 0,7427 hectares, ou ainda 7.427,34 metros quadrados, sem benfeitorias. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 3002011-76.2013.8.26.0201), em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por LONGUINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS contra GME GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.8 desta matrícula** que foi expedido Ofício pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marília, conforme Processo nº 13830.722787/2012-85, tendo como sujeito passivo GME GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi objeto de arrolamento de bens, havendo ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a Secretaria da Receita Federal. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0009783-15.2011.8.26.0201 – ordem nº 512/11), em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

contra GME GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal – Multas e Demais Sanções - Processo nº 0004634-04.2012.8.26.0201 – Dívida Ativa nº 80611161968-88; 80711039621-77), em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por A UNIÃO FAZENDA NACIONAL contra GME GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0000383-62.2016.8.26.0407), em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra GME - GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0004485-62.2016.403.6111), em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Marília/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra G M E - GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0000383-62.2016), em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, requerida por UNIÃO contra G M E GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0000011-14.2017.403.6111, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Marília/SP, requerida por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO contra G M E GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 1003773-86.2017.8.26.0407), em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, requerida por ESTADO DE SÃO PAULO contra GME GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 1003772-04.2017.8.26.0407), em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, requerida por ESTADO DE SÃO PAULO contra GME - GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal – ICMS (Processo nº 1500167-63.2016.8.26.0201), em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra GME GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal – ICMS (Processo nº 1500144-20.2016.8.26.0201), em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra G M E - GARÇA MOTORES ELÉTRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.19 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para maio de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Garça, 18 de dezembro de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Renata Lima Ribeiro Raia
Juíza de Direito